



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 722**

**PROJETO DE LEI Nº 11.679**

**PROCESSO Nº 71.254**

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de lei altera a Lei 6.577/2005, que declarou de utilidade pública o Instituto Integral, para retificar o nome da entidade para INSTITUTO DE TECNOLOGIAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - ITIE.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/18.

É o relatório.

**PARECER:**

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente; (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, em face de buscar alterar a Lei 6.577/05, que declarou de utilidade pública o Instituto Integral, para retificar o nome da entidade, tendo por base a ata e alteração estatutária de fls. 07 e seguintes, que passou a se denominar INSTITUTO DE TECNOLOGIAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES (ITIE), intento que somente poderá ser concretizado através de aprovação de norma situada no mesmo nível daquela. Nesse sentido não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

L.O.M.):

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*,  
S.m.e.

Jundiaí, 22 de outubro de 2014.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

*Fábio Nadal Pedro*  
Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico

*Rafael Cesar Spinardi*  
Rafael Cesar Spinardi  
Estagiário de Direito